



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ**

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

Certificamos que a matéria de código **20260611113605**, intitulada **LEI Nº 644/2026 - ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**, foi publicada no Mural Eletrônico e Diário Oficial do Município de Santo André/PB.

**Publicação:** 11/06/2026 11:39 | **Autorização:** 11/06/2026 11:39 | **Circulação:** 12/06/2026 | **Diário Oficial:** Edição nº 01478, 12/06/2026 (ORDINÁRIA)

**Sector:** GABINETE DO PREFEITO

Publicada e autorizada por **JONAS MACIEL DA SILVA**.

**RESUMO DO OBJETO**

Fica autorizada a abertura de crédito especial no valor total de R\$ 149.000,00 (cento e quarenta e nove mil reais), com recursos provenientes de Alienação de bens/Ativos (Fonte 755), destinados às seguintes finalidades: R\$ 70.000,00 para a Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo, sendo R\$ 50.000,00 para material de consumo e R\$ 20.000,00 para outros serviços de terceiros - pessoa jurídica, visando construção, reforma e ampliação de ginásio, campos de futebol e quadras de esporte, e R\$ 20.000,00 para material de consumo e R\$ 10.000,00 para outros serviços de terceiros - pessoa jurídica, para construção, ampliação e reforma do Museu Municipal; R\$ 6.000,00 para a Secretaria de Agricultura, para aquisição de equipamentos, tratores e implementos; R\$ 14.000,00 para a Secretaria de Infraestrutura, para aquisição de veículos, mobiliários e equipamentos; e R\$ 29.000,00 para o Fundo Municipal de Saúde, sendo R\$ 14.000,00 para aquisição de veículos e R\$ 15.000,00 para aquisição de mobiliários e equipamentos. Para cobertura das despesas, o Poder Executivo poderá anular parcial ou total dotações orçamentárias vigentes, transpor dotações ou utilizar recursos de outras fontes, conforme a Lei Federal nº 4.320/1964. A lei entra em vigor na data de sua publicação, em 10 de junho de 2026.

Declara-se, para os devidos fins, que a matéria acima identificada foi publicada em observância às normas de publicidade oficial e de acesso à informação pública, integrando o Diário Oficial Eletrônico municipal. A autenticidade pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20260611113605&link=PMSA>. Extrato emitido eletronicamente para instrução de defesas administrativas, processos licitatórios e demais procedimentos que exijam comprovação sintética de publicação.

Data de emissão deste extrato: 23/06/2026 01:29